



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 4.781, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público”.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua José Francisco da Silva” a atual Rua Trento, situada no loteamento Jardim Cidade Futura, cidade de Itanhaém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 8 de janeiro de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

Processo eletrônico sob nº 2.505/2024.

Projeto de Lei nº 68/2024, de autoria do Vereador Wilson Oliveira Santos.

Departamento Parlamentar, em 8 de janeiro de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar